PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: jurídico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.307/2013 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre feriado municipal no dia 20 de novembro, dia da Consciência Negra.

O Prefeito Municipal Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval-MG, aprovou e ele sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1° - Fica instituído o feriado municipal do dia da Consciência Negra, a ser comemorado todos os dias 20 de novembro.

Artigo 2° - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 25 de novembro de 2013.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
De acordo com a Lei Orgânica Municipal- artigo 28
25 / 11 / 2013
Regina Ferreira Nicolau
Nome do Servidor Responsável
CPF: 264 222 698 03
Assinatura